



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº11.737 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, e o disposto na Lei nº 6.000, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências, e o que mais consta do processo administrativo nº 16.438/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o *Conselho Municipal dos Direitos da Mulher*, para o biênio 2013/2015, os seguintes membros:

§ 1º - Oito representantes dos órgãos municipais, indicados pelos seus dirigentes máximos:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Carla Sofia Menezes Faria;

Suplente: Ingrid Estejo Carvalho;

II – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Valdir Simonelli;

Suplente: Lucimara Palma Gazafi;

III – Representantes da Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social:

Titular: Maria Inês Bittencurt Crepaldi Salvadori de Carvalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Suplente: Elizete de Lourdes SchimidtMatsunaga;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos :

Titular: Maiara Monzela Castro;

Suplente: Romeu Zerbini Neto ;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: :

Titular: Jacimara Martins Siqueira de Miranda;

Suplente: Renata Maria Cardeal Sigrist;

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Rosa Aparecida de O. Ordonho;

Suplente: Maria Odete Ferrari Savioli;

VII –Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Cristina Aparecida de Toledo;

Suplente: Heleno da Silva Luiz Junior;

VIII– Representantes da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania :

Titular: Laercio Delfino Garcia;

Suplente: Lucilene Pereira Miquelon.

§ 2º - Oito representantes de outros órgãos ou da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:

I- Representantes da Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher:

Titular: Maria Aparecida de Souza Gonçalves Pinto;

Suplente: Fernanda Hetem Matoso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Indaiatuba: II – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Valdete Aparecida Campos Chiconato;

Suplente: Vanda Mateus Lima Cury;

III – Representantes de Entidades, Associações ou Sindicatos que atendem á mulher:

Titular: Adelaide Kuhne Império Pereira;

Suplente: Helciane de Souza Lima;

IV – Representantes de Entidades que atendem Idosos :

Titular: Michele Cristine Vilela Ferreira;

Suplente: Edson Pedro Santana ;

V - Representantes de Entidades que atendem Dependentes Químicos:

Titular: Maria Isabel Canton Garcia;

Suplente: Jade Magnusson;

VI – Representantes de Entidades que atendem Pessoas com Deficiência:

Titular: Rosali dos Santos Bombana;

Suplente: Adriana Salim Serra Seca;

VII – Representantes de Entidades que atendem Crianças e Adolescentes:

Titular: Edith Steffen Todt;

Suplente: Vera Lucia Lorenzetti Canalli;

VIII– Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço de Saúde:

Titular: Mariene Prioto Borges;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Suplente: Flávia T. P. Mardegan.

Art. 2º - Competirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, desempenhar as atribuições previstas na Lei nº 6.000 de 10 de abril de 2012.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitindo-se a uma única recondução, desde que observadas as formalidades legais.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de junho de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO